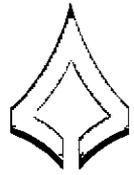




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



SUBEMENDA Nº 3 (MODIFICATIVA) (Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 85/2019, que estabelece diretrizes para a instituição do Programa de Atenção à Saúde Mental e Prevenção ao Abuso de Drogas para estudantes do ensino superior no Distrito Federal

Dê-se ao inciso II ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º

II – o respeito à autonomia do indivíduo sobre seu próprio corpo e destino;”

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda dá ao Projeto redação acordada entre os parlamentares, em Sessão Plenária.

Sala das Sessões, em ...

Deputado **FÁBIO FELIX**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 04/10/2019 às 15:23	
	22346
Assinatura	Matrícula